



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 199/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1122/95, por unanimidade de votos, resolveu: **PRORROGAR** a validade do Concurso C-053, para provimento e cargos da categoria funcional de Programador, Código TRT-11ª-PRO.1602, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por mais 02 (dois) anos, a contar de 25/10/95.

Sala de sessões, 19 de outubro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno